



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

TERMO**TERMO DE FRAGMENTAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, que em cumprimento ao art. 10, §1º, alínea “c” e art. 24, da Resolução nº 318, do Conselho da Justiça Federal, de 04 de novembro de 2014, e de acordo com o Processo Administrativo/SEI nº 0000973-42.2016.4.01.8014 foram fragmentados nas dependências da Seção Judiciária do Tocantins, 1.860 quilos de papel relativos aos 3.841 autos judiciais findos descartados.

Declaro, ainda, que o resíduo proveniente do papel fragmentado foi doado à instituição beneficente Cooperativa de Produção de Recicláveis do Tocantins - COOPERAN.

Palmas - TO, de 24 de janeiro de 2020

Valdeni Pereira dos Santos

Supervisor da Seção de Depósito e Arquivo Judicial e Administrativo - SEDAJ



Documento assinado eletronicamente por **Valdeni Pereira dos Santos, Diretor(a) de Núcleo em exercício**, em 27/01/2020, às 12:37 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9656804** e o código CRC **0B34A829**.